

Portaria n.º 80/2024 - MTPREV

O DIRETOR PRESIDENTE DO MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, resolve deferir Averbação de Tempo de Serviço/Contribuição do(a) servidor(a) ZAQUEU DANTAS DOS SANTOS, matrícula 113234, ocupante do cargo de PROFESSOR EDUC. BASICA, lotado no órgão SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO, nos termos do processo 71/2024-139:

Averbem-se: 11 anos, 02 meses e 15 dias de tempo de contribuição para o Regima Geral de Previdência Social (RGPS), de acordo com a Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo INSS em 18/01/2024 sob o Nº 24001030.1.00083/24-1.

Nos termos do artigo 127 da Lei Complementar
04/1990

Tempo Averbado Público em Mato Grosso:

Período	Tempo	Empregador	Função/Cargo
09/02/2004 a 23/12/2004	10 Meses e 15 Dias	Estado de Mato Grosso	Professor
14/02/2005 a 19/12/2005	10 Meses e 6 Dias	Estado de Mato Grosso	Professor
13/02/2006 a 21/12/2006	10 Meses e 9 Dias	Estado de Mato Grosso	Professor
08/02/2010 a 13/03/2010	1 Mês e 6 Dias	Estado de Mato Grosso	Professor

Nos termos do artigo 130, inciso I, da Lei Complementar
04/1990

Tempo Averbado Público em Outro Ente:

Período	Tempo	Empregador	Função/Cargo
01/01/2000 a 31/12/2000	1 Ano	Município de Figueirópolis Oeste	Professor
01/01/2001 a 31/12/2001	1 Ano	Município de Figueirópolis Oeste	Professor
01/03/2002 a 31/12/2002	10 Meses	Município de Figueirópolis Oeste	Professor
10/02/2003 a 31/12/2003	10 Meses e 21 Dias	Município de Figueirópolis Oeste	Professor
14/02/2007 a 31/12/2009	2 Anos, 10 Meses e 17	Município de Indavaí	Professor

	Dias		
14/03/2010 a 23/12/2010	9 Meses e 10 Dias	Município de Indiavaí	Professor
16/01/2011 a 06/01/2012	11 Meses e 21 Dias	Município de Indiavaí	Vigia
07/01/2012 a 06/03/2012	2 Meses	Município de Indiavaí	Professor

Obs. 01. Foi omitido o período de 07/03/2012 a 26/03/2013, por ser concomitante com o tempo de serviço público estadual.

Obs. 02. Somente o período de 16/01/2011 a 06/01/2012 não será computado para fins de aposentadoria especial no cargo de Professor, nos termos do § 5º do artigo 40 e § 8º do artigo 201, ambos da Constituição Federal, uma vez que não foi exercido na função do magistério.

Cuiabá-MT, 29 de Janeiro de 2024.

Elliton Oliveira de Souza

Diretor-Presidente da MTPREV

(Original Assinado)

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: 49903243

Consulte a autenticidade do código acima em https://homolog.iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar